



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000225/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA CLARO S.A (FILIAL):

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL (IVB)** - Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **CLARO S.A (FILIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0062-69, situada na Rua Mena Barreto, nº 42, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.271-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais, Sr. **EMERSON FRANKLIN PINTO**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portadora da cédula de identidade nº 11570066-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.806.547-52, e Sra. **PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, gerente executiva de vendas, portadora da cédula de identidade nº 08.396.889-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 002.318.937-10, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000225/2022**, que se regerá pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB (RILC), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 3 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de **8/12/2025 a 7/12/2026**, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no parágrafo único da Cláusula Segunda

do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 78.247,80 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

4.1 A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período de **6/2024 a 5/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

6.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 2 de dezembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

CLARO S.A (FILIAL)

EMERSON FRANKLIN PINTO

Procurador

PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA

Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA

Niterói, 15 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FRANKLIN PINTO, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 03/12/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 03/12/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 03/12/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 03/12/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **120029075** e o código CRC **370B93C6**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000225/2022

SEI nº 120029075

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410

Telefone: